

7.º Finalmente concluo que a assistencia daquelle Comandante na sobredita Guarda se fas muito prejudicial, e por não ser tão extenso, deixo de referir hum cazo, que me acontece no exercicio do meu emprego parochial, e ainda outras couzas mais omitto por decencia.—Deus guarde a V. S. por muitos annos. Villa Real de Pindamonhangaba, 4 de Mayo de 1823.—Illmo. Sr. Ajudante de Ordens, Gregorio Ignacio Ferreira Nobre.—O Vigario, *Luiz Justino Velho Columbreiro*.

o—DO SARGENTO-MOR DE BRAGANÇA, 1822.

*Illmos. e Exmos Senhores.*—Em observancia do respeitavel Despacho de V.<sup>as</sup> Ex.<sup>as</sup> o que posso informar sobre o requerimento junto pelas informações juntas verãõ V.<sup>as</sup> Ex.<sup>as</sup> o que nellas contém, e eu a ellas me refiro e V.<sup>as</sup> Ex.<sup>as</sup> a vista disto mandarãõ o que forem servidos. Deus guarde a V.<sup>as</sup> Ex.<sup>as</sup> muitos annos. Quartel de Bragança 29 de Dezembro de 1822.—Illmos. e Exmos. Srs. do Governo Interino.

De V.<sup>as</sup> Ex.<sup>as</sup> Subdito obdiente—*Gaspar Ribeiro da Roxa Ramos*, Sargento-mor Commandante.

---

Francisco da Cunha Ramos Capitãõ da 4.<sup>a</sup> Companhia do 2.º Regimento de Infantaria da 2.<sup>a</sup> linha confirmado por Sua Magestade que Deos guarde etc. Atesto, e faço serto que o Requerimento dos Suplicantes he verdadeiro por quanto o Caminho de que fazem menção tem cincoenta annos mais ou menos por onde tranzitãõ tropas para Minas por onde vãõ a missa os moradores daquelle bairro na Capella de Santa Rita, e por onde os Soldados vãõ fazer o Destacamento na Extrema que terá meia legua mais ou menos, e pella volta ha de ter tres ou quatro leguas por me ser esta pedida passo a prezente somentes por mim assignado. Villa de Nova Bragança 1.º de Dezembro de 1822.—*Francisco da Cunha Ramos*.

---



Jeronymo Gonçalves Pereira Sargento Mor das Ordenanças Confirmado por S. R. Magestade Fidelicima que Deos guarde etc.

Attesto de baixo de palavra de honra que o Caminho pedido pellos Povos do Bairro do Curralinho hé de muita nessecidade aos mesmos Povos, e não prejudica e hé de muita utilidade ao Comercio, e aos Soldados Millicianos que por elle vão fazer os Destacamentos das Extremas, e por elle indereita tres legoas e dahi para sima; e já em outro tempo me requereu um sugeito para eu o mandar trancar, e vendo eu que por cauza de hum não podem perecer tantos não concenti a dita tranqueira alem da antiguidade que tem o dito Caminho, e por esta me ser pedida a passo somente por mim asignado.

Villa de Bragança 28 de Novembro de 1822.—*Jeronymo Gonçalves Pereira.*

---

Attesto e fasso certo que indo por ordeins do Sargento Mor melitar desta Villa Gaspar Ribeiro da Roza Ramos tomar conhecimento do alegado no requerimento que fizeram aos Exm<sup>os</sup>. Snr<sup>os</sup>. do Governo, Policarpo da Silva Pinto, João da Silva, Manoel de Oliveira Matozinho, e outros do Bairro do Corralinho do Termo desta Villa, Axo a melhor parte ou coaze todos o alegado no mesmo requerimento menos verdadeiro porque o extravio que trancou o Capitão Ignacio Xavier Cezara nunca foi de comercio publico e nem consta que por ali passage tropa algua, senão huma que velho alias veyo conduzir huns capados que o referido Capitão os vendeo e não consta que os Supplicants asima referidos se cirvão daquelle extravio para a Capella de Santa Ritta digo para irem a missa a dita capella que se axa nos confins dos limites da Provincia de minas gerais para onde não podem pasar sem licença do Comandante desta Villa, outro sim mais atesto que na minha mente axo mais prejudicial o referido extravio do que util em razão de que o mesmo tem servido mais para maus fins, de que para bem publico, e me perçuado de que os Supplicants por teimozos hê que ainda intentão a abertura do referido extravio o Referido he ver-

dade, porque alem do que sei tão bem me enformei de pessoas verdadeiras e o affirmo debaixo de palavra de honrra, Villa de Bragança 26 de Novembro de 1822.—*Roque de Souza de Morais*, Capitão de ordenanças.

---

Attesto que hua picada, ou travessio pela fazenda do Capitão Ignacio Xavier Cezar; por elle nunca administrei sacramentos a fregues algum, sendo Parocho prezentemente a mais de vinte e dous annos, e tendo sido da outra vez, menos annos, a perto de quarenta annos; sempre conhessi aquelle travessio, quazi fechado; e hua vés que por elle andei, foi preciso o dito Capitão mandar hú preto com foice para eu poder passar; nem por tal atalho, veyo mantimentos a esta Villa, nem para S. Paulo; antes consta que foi hú caminho ou picada aberta, por huns extravagantes, para fins odiosos: Alegão ouvir Missa na Ermida da Capitania de Minas ao pé da Guarda daquella Provincia, para onde não podem passar, sem Licença; inda quando para esta freguezia, lhes fica mais perto, e comodo, ao menos para a mayor parte dos que requerem; e falando com a devida attenssão, os que requerem são muitos, e os interessados não passarão de tres familias: Em quanto para os soldados fazerem o serviço da Guarda; apezar que para alguns possa ser mais perto; não he esse o fim, porque requerem; he para hirem ás suas cazas, sem serem vistos, como muitos fazem: Estar aquelle caminho agora feito, he porque tres familias, querem fazer . . . , e para isso convidarão gente, que os ajudasse na fatura, depois da qual hum delles convidou hua tropa de Nazareth para ali passar para Minas, afim de fazer título e força. Quanto tenho dito alem do meu conhecimento; me informão os Officiaes daquelle Bairro, ser verdade. O referido affirmo com juramento. 2 de Dezembro de 1822.—O Vigario *Ignacio José da Anunciação Cintra*.

---

